



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/20 AO  
CONTRATO Nº 26/16 CELEBRADO  
ENTRE A CLIN – COMPANHIA  
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE  
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO  
CONTRATADA, PARVAIM SOFTWARE  
DE GESTÃO LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois e vinte, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA**, sediada na Rua Jornalista Geraldo Rocha, nº 265, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS RIO MAIA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 20-71608/7, expedida pelo CRA/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 474.564.007-25, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.305/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de janeiro de 2020, por mais 05 (cinco) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 31 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO -**

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO** – A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**  
**FONTE DE RECURSO: 100**





CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**

**NOTA DE EMPENHO: 0079/20**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de janeiro de 2020.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
Contratante

**JOSÉ CARLOS RIO MAIA**  
Contratado



# A tribuna

Termo Aditivo 03/20 Contrato nº 26/16, contrato de Concessão Administrativa Para Execução de Serviços Integrantes do Sistema de Limpeza Pública de Niterói, que entre si celebram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **PARVAIN SOFTWARE DE GESTÃO LTDA**; do objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de janeiro de 2020, por mais 05 (cinco) meses,

conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fis 31 do supramencionado Processo Administrativo. Em decorrência do reajuste ora acordado, a tarifa passa a ter o valor de R\$ 15.630,00 (Quinze mil seiscentos e trinta reais); O presente TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93: ART. 65 Processo Administrativo de nº 520/001.305/2019.